

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-ECOS Nº 13/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE**  
**CADASTRO DE RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A **Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS)** torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, que regulamenta o processo de **seleção Simplificado** para **contratação de pessoas com deficiência e formação de cadastro reserva**, através de regime celetista (CLT).

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de pessoa com deficiência para a atuação de diversos projetos sociais, por meio de seleção simplificada.

**2. DOS PARTICIPANTES**

2.1 Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação, os profissionais que cumpram as exigências dos cargos e que forneçam toda a documentação exigida neste edital, inclusive o laudo médico com as exigências do Ministério do Trabalho, conforme anexo II.

2.2 A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional em participar da seleção, junto a ECOS, aceitando as obrigações inerentes ao cargo descritas no Programa e no referido Edital.

2.3 Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise do currículo e da documentação exigida.

**3. DO CRONOGRAMA**

**Etapa Período**

Inscrições - **A partir de 06/09/2024**

**4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 A inscrição deverá ser realizada a partir das **8h do dia 05 de setembro de 2024**, através do link de inscrição fornecido no endereço [www.ecosbrasil.org](http://www.ecosbrasil.org)

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção única de função que deseja trabalhar.

4.3 Os candidatos interessados, além de fazer a inscrição no cargo do seu interesse, deverão submeter o currículo na plataforma.

4.4 No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## **5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

5.1 O processo de seleção de pessoal será realizado por uma Comissão de Avaliação, composta por técnicos da ECOS.

## **6. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

6.1 O prazo de inscrição se manterá por período indeterminado.

## **7. ANÁLISE CURRICULAR**

7.1 A Comissão de Avaliação fará a análise curricular do candidato e aplicação de testes psicotécnico (quando aplicável);

7.2 O candidato, ao se inscrever, assume a inteira responsabilidade pelos dados contidos no currículo, que serão solicitados na etapa da fase classificatória do edital;

7.3 Para a análise de currículo será observada a experiência descrita no currículo e os requisitos previstos para cada vaga;

7.4 Os candidatos selecionados receberão comunicação sobre o resultado.

## **8. DA FASE CLASSIFICATÓRIA – DINÂMICAS E ENTREVISTA.**

8.1 Os candidatos selecionados serão convocados, por meio de contato telefônico, realizado pela comissão de avaliação.

8.2 A Comissão de Avaliação será responsável pela entrevista do candidato. Nessa oportunidade, serão observados aspectos como: potencial para trabalho em equipe; capacidade para atendimento ao público e capacidade para execução das atividades propostas no Programa, além dos requisitos esperados para cada área específica.

8.3 As entrevistas terão caráter classificatório para todas as funções e será aplicada somente para os candidatos habilitados na fase de seleção.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

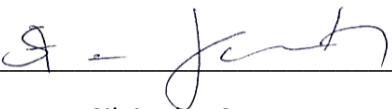
9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

9.2 Toda e qualquer decisão da Comissão de Avaliação é soberana e definitiva.

9.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção.

- 9.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados no site.
- 9.5 Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação responsável poderá realizar alterações no calendário deste edital, e as mesmas serão publicadas no site.
- 9.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 9.7 O detalhamento dos cargos, a carga horária e o salário encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 9.8 As atribuições dos cargos ofertados e requisitos mínimos de escolaridade para os cargos encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 9.9 O candidato que não comprovar os requisitos necessários no período correspondente por meio de documentação será excluído do processo seletivo.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2024



---

Silvio dos Santos  
Presidente

### ANEXO I - DETALHAMENTO DAS VAGAS

Cargo/Função	Qualificações Exigidas	Quantidade Total de vagas	Carga Horária Semanal
Assistente Social	Ensino superior completo em Serviço Social, com CRESS ativo.	30	30h
Psicólogo	Ensino superior completo, com CRP ativo.	20	30h
Pedagogo	Ensino superior completo.	10	30h
Professor de Educação Física	Ensino superior completo.	30	20h
Professor de Artes Marciais	Ensino médio completo, com certificação na área.	05	40h
Supervisor de Educador	Ensino médio completo.	10	12x36h
Educador Social Diurno	Ensino médio completo.	20	12x36h
Educador Social Noturno	Ensino médio completo.	20	12x36h
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo	40	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo	20	12x36h
Auxiliar de Serviços Gerais Noturno	Ensino fundamental completo	20	12x36h
Motorista – Plantonista	Ensino fundamental completo	10	24x48h
Motorista – Plantonista Noturno	Ensino fundamental completo	10	24x48h
Controlador de Acesso	Ensino fundamental completo	20	12x36h
Controlador de Acesso Noturno	Ensino fundamental completo	20	12x36h

**ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DE LAUDO MÉDICO A SER APRESENTADO NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA (MODELO)**

<b>Nome:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>CIF:</b>		<b>Origem da deficiência:</b>	
<b>Descrição <u>detalhada</u> das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:</b>			
<b>Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:</b>			
<p><b>I- Deficiência Física</b> - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida,</p> <p>nanismo (altura: _____), outras (especificar).</p>		<p><b>III a- Visão Monocular</b>- conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).</p>	
<p><b>II- Deficiência Auditiva</b> - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000HZ</p> <p><b>Obs: Anexar audiograma</b></p>		<p><b>IV- Deficiência Intelectual</b>- funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:</p> <p>a) - Comunicação;</p> <p>b) - Cuidado pessoal;</p> <p>c) - Habilidades sociais;</p> <p>d) - Utilização de recursos da comunidade;</p> <p>e) - Saúde e segurança;</p> <p>f) - Habilidades acadêmicas;</p>	
<p><b>III- Deficiência Visual</b></p> <p>( ) cegueira - acuidade visual <math>\leq</math> 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p>( ) baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p>( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.</p>		<p><b>IV a- Deficiência Mental – Psicossocial</b> – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima). <b>Obs: Anexar laudo do especialista.</b></p>	
		<p><b>IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista</b> <b>Obs: Anexar laudo do especialista.</b></p>	
<p><b>V- Deficiência Múltipla</b> - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)</p>			
<p><b>Conclusão:</b> A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Dec. 5296/2004, Lei 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 02/MTP/2021.</p>			
<p>Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade</p>			
<p>Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência/reabilitados da empresa</p>			
<p>Data:</p>		<p>Assinatura do avaliado:</p>	